



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2025

**PROPOSIÇÃO ADITIVA AO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 E À
SEÇÃO VIII DA RESOLUÇÃO N. 08/2005**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, com fundamento no inciso II, do Art. 225 da Resolução n. 08/2005 (Regimento Interno) apresenta e submete **PROPOSIÇÃO de PROJETO DE RESOLUÇÃO** aditivando o Parágrafo único do art. 41 da Resolução n. 08/2005 (Regimento Interno), para apreciação do Plenário.

Art. 1º. Fica aditivado o Parágrafo único do art. 41 da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, acrescido do inciso VIII que passa a ter a seguinte redação:

Art. 41 (...)
Parágrafo Único – (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)
V – (...)
VI - (...)
VII - (...)
VIII - Comissão de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

Art. 2º. A Seção VIII – Da Competência das Comissões Permanentes da Resolução n. 08/2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, fica acrescido do **art. 74D** com a seguinte redação:

Art.74D - A Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas terá como atribuições:

- I – Estudar, avaliar e propor políticas públicas municipais voltadas à preservação e conservação do meio ambiente;
- II – Monitorar e fiscalizar ações relacionadas à gestão ambiental no município, especialmente aquelas relativas à destinação de resíduos sólidos, proteção de recursos hídricos e reflorestamento;
- III – Acompanhar e avaliar os impactos das mudanças climáticas no âmbito municipal e propor medidas de mitigação e adaptação;
- IV – Promover debates, audiências públicas e campanhas educativas sobre temas ambientais e climáticos;
- V – Colaborar com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais em ações relacionadas ao meio ambiente e às mudanças climáticas;



VI – Emitir pareceres e relatórios sobre projetos de lei ou outras proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Art. 3º. A eleição para a composição da Comissão criada por esta Resolução seguirá as determinações do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 29 de janeiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

A criação da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas na Câmara Municipal de Barbalha é uma medida imprescindível e oportuna, considerando a crescente relevância das questões ambientais e climáticas no contexto municipal, nacional e global.

1. Necessidade de Preservação Ambiental.

Barbalha, com sua rica biodiversidade e valiosas áreas naturais, enfrenta desafios ambientais que exigem atenção constante, como o manejo inadequado de resíduos sólidos, desmatamento e pressão sobre os recursos hídricos. A criação da Comissão permitirá que o Legislativo municipal exerça um papel proativo na promoção de políticas públicas ambientais que garantam a sustentabilidade local.

2. Mudanças Climáticas e Seus Impactos.

Os impactos das mudanças climáticas, como secas mais frequentes, elevação de temperaturas e alterações nos padrões de chuva, já afetam diretamente as atividades econômicas e a qualidade de vida da população de Barbalha. A Comissão terá o papel estratégico de avaliar e propor medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, buscando reduzir os efeitos adversos sobre o município.

3. Participação Popular e Diálogo.

A Comissão Permanente será um espaço essencial para o diálogo entre a sociedade civil, órgãos governamentais e o Legislativo. Por meio de audiências públicas e campanhas educativas, será possível mobilizar e conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental e do combate às mudanças climáticas.

4. Alinhamento com a Agenda Nacional e Internacional.

A criação da Comissão alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial ao ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ao ODS 15 (Vida Terrestre), reforçando o compromisso de Barbalha com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

5. Responsabilidade Legislativa.

O Legislativo tem um papel central na formulação e fiscalização das políticas públicas. Com a criação da Comissão, a Câmara Municipal de Barbalha se fortalece como instituição capaz de conduzir debates qualificados e propor soluções inovadoras para os desafios ambientais e climáticos do município.

Por estas razões, solicitamos a aprovação do Plenário dessa Casa Legislativa.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone. (88) 3532.3316

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 29 de janeiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária